

de construção e entrada em funcionamento do mencionado hospital, existindo evidência, estimada, da redução acentuada da despesa pública a partir da data de entrada em funcionamento deste novo hospital.

Assim, determina-se, com os fundamentos acima elencados, ao abrigo do artigo 70.º, e tendo sido dado cumprimento ao disposto no artigo 67.º, ambos do Programa de Procedimento do Concurso, e, designadamente, do artigo 77.º e da alínea c) do artigo 107.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, da alínea a) do número 1 do artigo 57.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do número 4 do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 185/2002, de 20 de agosto, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de julho, e do artigo 43.º do Anexo do Decreto Regulamentar n.º 10/2003, de 28 de abril, o seguinte:

1. A não adjudicação ao Concorrente n.º 2 (SALVEO – Novos Hospitais) do Concurso Público Internacional designado por “Procedimento de contratação com qualificação prévia para a celebração do Contrato de Gestão do Edifício Hospitalar do Hospital de Todos-os-Santos”, entretanto redenominado Hospital de Lisboa Oriental, com os demais efeitos legais e regulamentares daí advenientes;

2. A não atribuição a qualquer dos concorrentes do prémio previsto no artigo 71.º do Programa de Procedimento do Concurso acima identificado, por não se verificarem as condições previstas naquela norma para a respetiva atribuição, em conformidade com o número 71.2 do Programa de Procedimento do Concurso;

3. A liberação da caução prestada por cada um dos concorrentes mencionados, nos termos previstos no artigo 79.6 do Programa de Procedimento do Concurso.

13 de novembro de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

207412701

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA AGRICULTURA E DO MAR

### Gabinetes da Ministra da Agricultura e do Mar e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

#### Despacho n.º 15800/2013

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 5º do artigo 234º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e da al. a) do n.º 1 do artigo 89º, e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é prorrogada por mais um ano a licença sem vencimento para o exercício de funções transitórias no Bioversity International, ex-Plant Genetic Resources Institute em Roma, na sequência da prorrogação concedida pelo despacho n.º 10698/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 165, de 29 de agosto de 2011, a Sónia Ricardo Dias, técnica superior, da carreira de técnico superior, do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

22 de novembro de 2013. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luis Álvaro Barbosa de Campos Ferreira* (Competência delegada por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013).

207424852

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Autoridade Marítima Nacional

#### Portaria n.º 852/2013

##### Artigo único

Manda o Almirante Autoridade Marítima Nacional nomear o 24986 Capitão-de-fragata da classe de Marinha Luís Daniel Carona Jimenez para o cargo de capitão do Porto de Setúbal, em substituição do 21484 Capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha Carlos Manuel Lopes da

Costa, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

26 de novembro de 2013. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

207427241

## Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa

#### Despacho n.º 15801/2013

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea k) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 2586 — IGEO (EDITION 1) (RATIFICATION DRAFT 1) — NATO GEOSPATIAL METADATA PROFILE — AGeoP-8 EDITION A VERSION 1, com futura implementação no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

7 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

207426886

#### Despacho n.º 15802/2013

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea k) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 2451 (EDITION 4) — Allied Joint Doctrine for Chemical, Biological, Radiological and Nuclear Defence, com implementação na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

14 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

207426845

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Despacho n.º 15803/2013

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 10796/2011, de 19 de agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2011, subdelego no superintendente dos Serviços Financeiros, contra-almirante AN Silvío Manuel Henriques da Silva Ramalheira, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para:

a) No âmbito das direções e outros organismos da Superintendência dos Serviços Financeiros, autorizar:

- 1) As despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 750 000 €;
- 2) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

b) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito da Marinha.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de setembro, delegeo no superintendente dos Serviços Financeiros, contra-almirante AN Sílvio Manuel Henriques da Silva Ramalheira, a competência que por lei me é atribuída para:

- a) Autorizar o abono de alimentação a dinheiro;
- b) Autorizar, no âmbito do planeamento das atividades da Marinha, em articulação com o Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, a utilização de verbas comuns inscritas no orçamento de funcionamento da Marinha;
- c) Despachar outros assuntos correntes da administração financeira da Marinha que, nos termos dos regulamentos em vigor, se processem no âmbito da Superintendência dos Serviços Financeiros;
- d) Visar a relação dos documentos a enviar ao Serviço de Administração do IVA, para efeitos de restituição deste imposto nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de abril, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 139/92, de 17 de julho, e da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro;
- e) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo, com a faculdade de subdelegar;
- f) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha que prestem serviço na Superintendência dos Serviços Financeiros e em unidades, estabelecimentos e órgãos na sua dependência, com a faculdade de subdelegar:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adoção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de novembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo superintendente dos Serviços Financeiros, que se incluem no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

4 — É revogado o Despacho n.º 13002/2011, de 19 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de setembro de 2011.

26 de novembro de 2013. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

207427233

**Portaria n.º 853/2013**

## Artigo único

1 — Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 216.º do mesmo estatuto, o subtenente da classe do Serviço Técnico:

512098 Luciano Carlos Rosa da Silveira Dutra

(no quadro) que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de outubro de 2013, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto.

2 — A promoção é efetuada ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfação de necessidades de carácter operacional da Marinha, designadamente de desempenho de funções de chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional. Após efetuada a promoção, continuará a existir uma carência de 13,2 % de efetivos nos postos de primeiro e segundo-tenente.

3 — A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

4 — Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 528297 segundo-tenente da classe do Serviço Técnico José Manuel Fiúza dos Santos.

26 de novembro de 2013. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

207427217

**EXÉRCITO****Comando do Pessoal****Direção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Militar****Despacho n.º 15804/2013**

1 — Ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados pelo Exmo. Major General DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente-General Adjuntante-General do Exército, neste delegados por S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, e no cumprimento do seu Despacho, de 31 de maio 2013, que aprova o Plano de Promoções para 2013, são promovidos ao posto de Primeiro-Cabo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto Militar das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho conjugado com as alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003 de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Segundos-Cabos em regime de contrato a seguir mencionados:

Posto	NIM	Nome	Data de antiguidade
2CB	14328611	Rui Pedro Soares Rodrigues	31-08-2013
2CB	15354810	Sérgio Filipe Machado Teixeira	24-09-2013
2CB	16006010	Fábio Filipe Fernandes Martins	24-09-2013
2CB	06213810	Ivo Miguel Fernandes Freitas	24-09-2013
2CB	08956306	Flávio José Gonçalves Ferrão	24-09-2013
2CB	11781909	Pedro Miguel Brandão Lopes Peixoto	24-09-2013
2CB	12834111	Filipe José Rodrigues da Costa	24-09-2013
2CB	07341311	Manuel Fernando Pacheco Nogueira	24-09-2013
2CB	17271512	Jorge Filipe de Almeida Cortinhal	24-09-2013
2CB	01521804	Luis Filipe dos Santos Lopes	24-09-2013
2CB	14411609	Milton André Quintal	24-09-2013
2CB	08659005	José Filipe Ferreira de Neiva	24-09-2013
2CB	13429906	José André Jardim Alves	24-09-2013
2CB	00672511	Gonçalo Alexandre Fonseca Cardoso	24-09-2013
2CB	03273309	Vasco André Vieira Felisberto	24-09-2013
2CB	10262804	Bruno Alexandre Rodrigues dos Santos	24-09-2013
2CB	17334611	João Carlos Leiroz da Purificação	24-09-2013